



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



24

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DATA: 11 de agosto de 2020

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 017/2020

AUTOR DA MATÉRIA: RUDNEI DE AMORIM

EMENTA DA MATÉRIA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TIJUCAS O MÊS "JUNHO VERMELHO", DEDICADO A REALIZAÇÕES DE CAMPANHAS DE INCENTIVO PARA A DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: ELIZABETE MIANES DA SILVA

PARECER Nº 009/2020

RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Rudnei de Amorim, o projeto em epígrafe pretende instituir o mês "Junho Vermelho" no município de Tijucas.

A presente proposição foi lida no expediente, nos termos regimentais, no dia 16 de março de 2020, (folhas 02). A Assessoria Jurídica emitiu parecer favorável, conforme observado nas folhas 12 e 13. Na sequência do processo legislativo, a proposição foi encaminhada a Comissão de Constituição e Justiça (folhas 17 a 19) a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucionais e legais.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 58 do Regimento Interno, conforme segue:

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



25

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Art. 58, do Regimento Interno: A Comissão de Educação, Cultura, Juventude, Direitos Humanos, Saúde, Obras, Serviços Públicos, Indústria e Comércio, compete opinar e emitir parecer sobre as proposições referentes a: (alterado pela Emenda de Revisão n. 001/2011).

- I - educação;
- II - saúde;
- III - comunicações;
- IV - obras públicas;
- V - pessoal;
- VI - contrato em geral;
- VII - patrimônio histórico;
- VIII - esporte;
- IX - defesa do consumidor;
- X - fiscalização e regulamentação de concessionárias de serviços públicos, em especial de transporte coletivo;
- XI - indústria;
- XII - comércio.
- XII - juventude.

Parágrafo único. Compete a esta Comissão emitir parecer sobre a concessão de auxílios, fiscalizando a correta aplicação dos mesmos.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO DA RELATORA:

O projeto sugere a instituição do mês Junho Vermelho, dedicado a realização de campanhas de incentivo para a doação de sangue no município de Tijucas.

No que tange ao mérito, salienta a importância da matéria, pois doar sangue é um ato de solidariedade. Além de salvar vidas, é um ato altruísta e voluntário, que beneficia muitas pessoas que necessitam.

Reconhecendo a relevância do Projeto, a Vereadora Relatora emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 017/2020.

É o voto.


ELIZABETE MIANÉS DA SILVA
Relatora

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



26

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, JUVENTUDE,
DIREITOS HUMANOS, SAÚDE, OBRAS, SERVIÇOS
PÚBLICOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão, em reunião realizada hoje, dia 11 de agosto de 2020, aprovou o projeto de Lei nº 017/2020, nos termos do parecer da Relatora Vereadora Elizabete Mianes da Silva.

Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.


RUDNEI DE AMORIM
Presidente

De acordo Em desacordo
 Abstenção


FABIANO MORFELLE
Membro

De acordo Em desacordo
 Abstenção

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br